

Ata da sessão ordinária da Ouvidoria 26 no
ano de 1966.

dos vinte e dois dias do mês de novembro
do ano de um mil novecentos e sessenta e seis

No edifício onde funciona o Poder
 Legislativo, na sala destinada ao trabalho
 da Câmara Municipal de Rio Preto, às
 14:00 horas foi iniciada a sessão sob
 a Presidência do Sr. João Roberto Sabar-
 di, e demais Vereadores presentes José
 Francisco Mattos, Antônio Zanoneles, Jaci-
 nto Adel, e Alberto Weingaertner. Foi
 realizada inicialmente a leitura da a-
 ta da sessão ordinária do dia 23.
 de outubro, 1966, sem alterações a Presi-
 dência a ser encerrada: EXPEDIENTE
 Foi lido o seguinte Projeto - Lei nº 91. Art.
 9º 9º) - Fica aberto na Prefeitura Mu-
 nicipal de Rio Preto, um crédito especial de
 R\$ 240.000, (duzentos e quarenta mil
 reais), destinados ao auxílio a dois in-
 digentes que são os seguintes: José Ramiro
 e Maria Nege. Salvo a Verba que se re-
 fere a artigo 9º terá na base de R\$ 120.000, =
 (Dois mil e duzentos reais), a cada
 indigente. Artigo 2º. Esta Lei entrará em vi-
 gôr a partir de 1º de dezembro, revoga-
 das as disposições em contrário. Sala
 das Sessões, 26 novembro de 1966. O Sr. José Fran-
 cisco Mattos, Vereador. O Vereador José
 Francisco Mattos requer regime de ur-
 gência a matéria. Foi a votar o requi-
 simento, tendo sido aprovado por unani-
 midade de votos. O Vereador Jacinto Adel
 Adel, requer uma sessão extraordinária
 logo após o término desta para transi-
 tivação das matérias tratadas nesta sessão.

foi de 1 voto. O representante, tendo sido aporoso
do por 4 x 1 = 1 voto. Residência Duraventos. Foi aporoso
Tendo o Registo. Foi no 3/4. crendo superior a este
1500. (Sum milhão e quinhentos mil e quinhentos),
poros autorizados em um N.º. poros habitantes e Ca
aralhoes, no parsona publico esta crendo, de a
côdo em o crequis anexo. O seu Resolto fran
quem a parlamos aos habitantes e ois, tem interve
pela mesma, a Residência o examinar a 1 voto
votos. A seguinte foi apresentada o Registo. Foi supri
um outro no 1/4. A Residência comissiono o mesm
dos de O. E. F. poros em itim tem poros. A re
quim o Sr. Resolto fu em quem a parlamos poros fo
don João o organismo tem interve pela mesma
foi a 1 voto, tendo si to aporoso por unanimidade
em de 1 voto. Não houve maioria a Tator em 1/4
origo em de autorizada, poros a EXPLICAR
PERSONAL. Tem interve pela parlamos frangimulas, e
mandar mais liberdade de Tator nos parsona de a
Residência a paros de Tator, e de por de a
de a Resolto de a 1/4 de paros. O do a Tator.
que paros tendo autor de paros a paros a
de que de a 1/4 de paros e aporoso de a 1/4 de a
nada pela mesma.

Residentes: José Rodrigues de Lima

De a seguinte: Demostre Tereza Fina

De a seguinte: Exilario Alves